



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 852 DE 03 DE JUNHO DE 1991.

"Dispõe sobre suplementação de verbas". Vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 03 de junho de 1991 - 27.º Ano de Emancipação Política - Administrativa.

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições legais,

DECRETA

APARECIDO BENEDITO FRANCO

Artigo 1º. - Fica aberto no Setor de Finanças um crédito suplementar no valor de Cr\$ 58.000.000,00 (cinquenta e oito milhões de cruzeiros), destinados as seguintes verbas:

S U P L E M E N T A

3130-03.07.021.2.19	Serv. Terceiros e Encargos	10.000.000,00
3190-03.07.021.2.21	Div. Despesas de Custeio	5.000.000,00
3111-03.08.030.2.25	Pessoal Civil	3.000.000,00
3120-03.08.030.2.26	Material de Consumo	1.000.000,00
3190-03.08.030.2.28	Div. Despesas de Custeio	1.000.000,00
3130-05.22.134.2.32	Serv. Terceiros e Encargos	500.000,00
3120-08.42.190.2.38	Material de Consumo	1.000.000,00
3130-08.42.190.2.39	Serv. Terceiros e Encargos	1.500.000,00
3130-08.41.185.2.34	Serv. Terceiros e Encargos	500.000,00
3130-08.46.224.2.45	Serv. Terceiros e Encargos	500.000,00
3111-10.58.323.2.47	Pessoal Civil	10.000.000,00
3130-10.58.323.2.49	Serv. Terceiros e Encargos	10.000.000,00
3120-13.75.428.2.54	Material de Consumo	10.000.000,00
3130-13.75.428.2.55	Serv. Terceiros e Encargos	3.000.000,00
3130-16.88.534.2.71	Serv. Terceiros e Encargos	1.000.000,00
TOTAL.....		58.000.000,00

A N U L A

3120-03.07.014.2.08	Material de Consumo	200.000,00
3191-03.07.014.2.11	Sentencas Judiciais	150.000,00
3190-03.07.014.2.10	Div. Despesas de Custeio	150.000,00
3113-03.07.021.2.17	Obrigacoes Patronais	3.000.000,00
3120-03.07.021.2.18	Material de Consumo	3.000.000,00
3132-03.07.021.2.20	Outros Serv. e Encargos	300.000,00
4110-03.07.021.1.04	Obras e Instalacoes	9.000.000,00
4130-08.42.190.1.09	Aquisicao de Veiculos	6.000.000,00
4110-08.42.190.1.07	Obras e Instalacoes	36.200.000,00
TOTAL.....		58.000.000,00

Artigo 2º. - Fica alterado em igual valor, o Plano Plurianual de Investimentos.

33

-033-



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 3o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

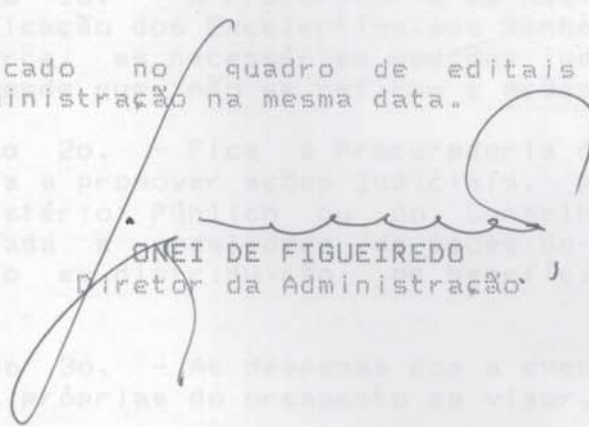
Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 03 de junho de 1991 - 27.o Ano de Emancipação Política - Administrativa.

~~APARECIDO BENEDITO FRANCO~~
Prefeito Municipal

WAGNER VICENTI FERRARI
Contador - C.R.C.81843

DECRETOS

Artigo 1o. - A Procuradoria de Assistência Judiciária, criada por indicação dos honorários Senhores Doutores Jooes de Almeida e Publicado no quadro de editais e registrado no Departamento da Administração na mesma data.


ONÉI DE FIGUEIREDO
Diretor da Administração

Artigo 4o. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 03 de junho de 1991 - 27o. Ano de Emancipação Política - Administrativa.

~~APARECIDO BENEDITO FRANCO~~
Prefeito Municipal